



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI NA LEI N° 5.242/2011 O INSTITUTO UNIÃO AMAIS BRASIL COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Autor(es): VEREADORA GIGI CASTILHO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o Instituto União Amais Brasil no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 28 de outubro de 2025.

 ANEXO I

 ANEXO II

 ANEXO III

 ANEXO IV

 ANEXO V

 ANEXO VI

 ANEXO VII

 ANEXO VIII

 ANEXO IX

JUSTIFICATIVA





O Instituto União Amais Brasil é uma organização sem fins lucrativos localizado no bairro Parque Anchieta, no Município do Rio de Janeiro, surgido em 2022, através da formação de um grupo de voluntários dedicados a melhorar a qualidade de vida da população do bairro de Anchieta e regiões próximas.

Os objetivos principais são o atendimento ao acesso à educação, esporte, saúde e lazer, promovendo diversas atividades e cursos gratuitos para a população local e proximidades.

Desde o ano de sua fundação o Instituto União Amais Brasil já impactou mais de 4 mil famílias, tendo oferecido cursos profissionalizantes de eletricista predial, trancista, informática, manicure, pedicure, limpeza de pele e barbeiro, promovendo, ainda, aulas de jiu-jitsu, kickboxing e futebol.

Diante desses argumentos, proponho este Projeto de Lei que declara o Instituto União Amais Brasil como uma entidade de utilidade pública.

LEGISLAÇÃO CITADA

Consolida a Legislação Municipal referente às concessões de utilidade pública.

(...)

Art. 2º Ficam consideradas de utilidade pública, por consolidação, as instituições abaixo relacionadas com sede e foro no Município:

